

=LEI Nº 1.583, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$61.879.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$61.879.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O

01.01-Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$18.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cr\$ 7.200.000,00;

01.02-Secretaria da Câmara

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.500.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 500.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cr\$ 1.000.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 1.300.000,00;

02- E X E C U T I V O

02.08-Serviço de Administração-Diretoria de Administração

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....	Cr\$ 8.000,00;

02.12-Serviço de Administração-Sector da Guarda Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....	Cr\$ 1.700.000,00;

02.18-Serviços de Finanças-Sector



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

23

	de Tesouraria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	20.000,00;
	02.20-Serviço de Tributação-Setor	
	de Arrecadação, Fiscalização	
	e Cadastro Imobiliário	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	8.000,00;
	02.22-Serviço de Educação e Cultu-	
	ra-Setor de Bandas e Fanfarras	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$	300.000,00;
	02.25-Serviço de Educação e Cultu-	
	ra-Ensino Técnico Profissio-	
	nal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	25.000,00;
	02.27-Serviço de Educação e Cultu-	
	ra-Parques Infantis	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	50.000,00;
	02.32-Serviço de Saúde-Setor	
	Médico	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	2.300.000,00;
	02.34-Serviço de Saúde-Setor de	
	Assistência Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 9	Outras Transferências a Pes-	
	soas.....Cr\$	4.000.000,00;
	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	4.000.000,00;

	02.44-S.U.R.M.-Praças, Parques e	
	Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.000.000,00;

	02.46-S.U.R.M.-Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.300.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 160.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências à Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....	Cr\$ 8.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	Cr\$61.879.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- E X E C U T I V O	
	02.01-Gabinete do Prefeito	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente.....	Cr\$ 6.879.000,00;

	02.24-Serviço de Educação e Cul-	
	tura-Ensino de 1º Grau	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$30.000.000,00;
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente.....	Cr\$15.000.000,00;

	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente.....	Cr\$10.000.000,00;
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	Cr\$61.879.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE OUTUBRO DE 1.991.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração